



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 03 de setembro de 2025.

De: Setor Legislativo

Para: Setor Legislativo

Referência:

Processo nº 431/2025

Proposição: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 44/2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO RESIDENCIAL NOVA MARILÂNDIA E DE SUAS VIAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Sanção ou Veto

Ação realizada: Lei sancionada

Descrição:

Proposição sancionada em Lei Ordinária n.º 1807, de 03 de setembro de 2025.

Próxima Fase: Anexar a Lei sancionada/promulgada e publicada

FABIANA CROSKOPP BASTOS
Chefe do Setor Legislativo
131587



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003500310039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370038003500310039003A005400

Assinado eletronicamente por **FABIANA CROSKOPP BASTOS** em 03/09/2025 14:45

Checksum: **EA6DA0B8D4958E595F848F20C81DFBC69DC685F73AEA1F219F92AC76A4244A47**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003500310039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.